PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
A 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.° 1.054/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 255.103,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

SANCIONADO 21/03/14

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 255.103,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.07.04.122.0011. 1056		**CONST. AMPL. DO PRÉD. PUBL. CAMARA – CV. 532/DEPCN/2013.**	
4.4.90.51	FICHA: **336**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 255.103,00.
		Total do Excesso	**R$ 255.103,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 255.103,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 532/DEPCN/2013,** da **União** por intermédio do **Ministério da Defesa,** pelo **Departamento do Programa Calha Norte/DEPCN,** com o Objeto de **Obras e Instalações.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a **Ampliação do Prédio Público – Câmara Municipal,** sendo que deste valor de **R$ 5.103,00** (Cinco Mil e Cento e Três Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRA ESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013. 1026.		**ABERT. MANUT. E CONSERV. EST. VICINAIS.**	
4.4.90.51	FICHA: **139**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 5.103,00.
		Total da Anulação	**R$ 5.103,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
A 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
12/03/14